



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitação@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitação@rosariodalimeira.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Erica Ribeiro Pogianeli Sudal

Pregoeira

Portaria Nº 059/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeira o Sr. Erica Ribeiro Pogianeli, designado pela Portaria nº 059/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 041/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 018/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de produtos de papelaria, descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, ao membros descritos na Portaria nº 024/2023 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado a futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA EM GERAL, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para contratação de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

---

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

---

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Rosário da Limeira/MG e ou na região em uma distância de até 50 (cinquenta) km, via estrada de rodagem. Desta forma, tendo em vista haver neste município de Rosário da Limeira /MG, somente uma empresa que comercializa apenas parte dos objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 50km via estrada de rodagem ao menos 03 (três) empresa competitivas, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Portanto, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

---

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

### **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 20/04/2023**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 20/04/2023 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 20/04/2023 às 08h00min (oito horas).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando-se no que couber a Lei 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo e-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues A Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

### **6 – DO CREDENCIAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
- 6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 20/04/2023**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
- 6.3. O proponente deverá apresentar a Pregoeira, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**
- 6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.
- 6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.
- 6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto A Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### 7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em mídia tais como CD, DVD, CD-R ou pendriver, em formato eletrônico, preenchida em arquivo próprio do sistema SIPLAN, bem como impressa em uma via, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a marca de cada item cotado, sob pena de desclassificação;
- c) Apresentação da proposta em formato eletrônico, gerada em mídia tais como: CD, CD-R, DVD ou PENDRIVER, sob pena de desclassificação;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (Noventa) dias;
- e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante. ***Havendo dúvida quanto a marca do item ofertado, poderá ser exigido da empresa vencedora do mesmo, apresentação de amostra, no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso constatado tratar-se de produto incompatível com o descrito no Edital, o mesmo será desclassificado.***

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da pregoeira.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em mídia eletrônica gerada no sistema Siplan, e impressa devendo constar as exigências do modelo do Anexo III deste edital.**

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “d” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. Todavia, poderá o Departamento de Compras determinar que a entrega seja realizada em outro local, desde que dentro do município de Rosário da Limeira/MG.

**7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de preço, além da aplicação das sanções cabíveis.**

7.9. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

### **8 – DA HABILITAÇÃO**

#### **8.1 – Regularidade Jurídica:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.1.7. Declaração de que possui estabelecimento comercial próprio, aberto ao público para fins de comercialização dos objetos desta licitação – Anexo VII; e

8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. A Pregoeira e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

### **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.2.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 -Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 -Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pela Pregoeira na sessão pública do pregão.

### **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. A Pregoeira devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devendo ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000 – Sala da Licitações.

10.1.1. Não serão conhecidos pedidos de impugnações enviados por meio de Fax, E-mail ou ainda de documentos que não sejam os originais.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida A Pregoeira Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela DETENTORA, bem como o atraso injustificado, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 02.01.00.04.122.002.2.0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.06.122.002.2.0013 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0017 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 12.361.004.1.0004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.10.122.002.2.0025 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.15.122.002.2.0036 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 15.452.006.2.0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0043 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.122.002.2.0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.244.008.2.0056 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras para com a comercialização dos objetos desta licitação, podendo ser exigido a comprovação e/ou certificação documental a qualquer momento, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação junto ao certame. Havendo o pedido de apresentação de documentação de regularidade para com**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**a comercialização de produtos, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação.**

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto e/ou entrega de produto incompatível com o licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. A não substituição do produto no prazo ora determinado, acarretará a desclassificação da empresa.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto A Pregoeira, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 27 de março de 2023.

**Erica Ribeiro Pogianeli**  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO Nº 027/2023 - TIPO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO	ADM	SAÚDE	A. SOCIAL	QUANT/ TOTAL
1.	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	UNID	50	30	50	20	150
2.	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	50	30	50	20	150
3.	Alfinete com cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado 30mm ou superior, caixa com 100 unidades	CX	100	0	10	10	120
4.	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	50	10	10	10	80
5.	Apagador especial para quadro branco	UNID	200	0	0	0	200
6.	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UNID	1.500	20	20	100	1640
7.	ARGOLA PARA CHAVEIRO PCTE COM 100	PACOTE	5	0	0	5	10
8.	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPa	UNID	50	20	10	10	90
9.	Balão látex, nº7, liso cores variadas pct 50 unid (São Roque ou superior)	PCT	500	15	50	40	605
10.	Bambolê de plástico (65 cm) cores variadas	UNID	200	0	0	40	240
11.	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELACADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	200	0	10	50	260
12.	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	800	50	500	500	1850
13.	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNI	800	50	0	500	1350
14.	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UNID	30	15	0	30	75
15.	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 MM X 76 MM	BLOCO	50	20	15	15	100
16.	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	10	5	0	10	25
17.	Bola de isopor 100mm	UNID	100	0	0	100	200
18.	Bola de isopor 50mm	UNID	100	0	0	100	200
19.	Bola de isopor 75mm	UNID	100	0	0	100	200
20.	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UNID	100	0	0	0	100
21.	Borracha branca macia, nº 40 c/ 40 unidades (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	100	0	0	20	120
22.	Borracha macia p/ colocar no lápis (MERCUR OU SUPERIOR).	UNID	100	0	0	0	100
23.	Borracha no 60 - caixa c/ 60 unid (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	50	10	0	20	80
24.	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2x2,9x1cm, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA Á LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	30	2	5	5	42
25.	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	20	1	2	4	27
26.	CADERNO ASPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	150	20	20	30	220
27.	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	100	50	100	100	350
28.	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	2.000	10	0	100	2110
29.	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	500	0	0	20	520
30.	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	200	20	20	50	290
31.	Caderno brochurinha 48 folhas, com pauta, folhas brancas de boa gramatura.	UNID	500	15	20	100	635
32.	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	300	30	30	80	440
33.	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	600	0	0	60	660
34.	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	250	0	0	50	300
35.	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO	UNID	400	200	100	100	800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.						
36.	Caixa de correspondência em acrílico 3 divisões fixa	UNID	50	0	0	10	60
37.	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UNID	20	15	10	20	65
38.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	50	10	10	10	80
39.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	30	8	10	10	58
40.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	15	10	10	5	40
41.	Caneta esferográfica, com ponta metálica com cores vibrantes, Corpo mais longo aproximadamente 17,5cm Ponta agulha 0,7mm. Cor: Azul e preto. Marca referência: CIS SPIRO	UNID	70	0	0	0	70
42.	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, CART com 12 cores.	CART	200	0	0	20	220
43.	Caneta para retroprojeto, 1mm	UNID	20	0	50	20	90
44.	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	1	2	2	3	8
45.	Carimbo Numerador Automático 6 Dígitos De 0 A 12 Repetições. Sequências de 000000 até 999999 AJUSTÁVEL. Marca Referência: kaz - Modelo: KZ0747 A empresa deverá cotar item igual ou superior ao ora mencionado.	UNID	0	2	0	0	02
46.	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	2.000	20	200	400	2620
47.	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	50	10	10	5	75
48.	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	20	10	10	10	50
49.	CLIPS nº5 CAIXA c/ 500g	CX	20	2	10	3	35
50.	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	200	20	0	60	280
51.	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	1.000	50	10	60	1120
52.	Cola branca em bastão, 36 gramas a base de água com glicerina lavável não tóxica. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	200	20	10	10	240
53.	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	300	10	10	10	330
54.	Cola branca, líquida, a base de água, não tóxica, 40 grs, (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	1.000	50	10	60	1120
55.	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UND	50	0	0	120	170
56.	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	200	20	20	50	290
57.	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	200	0	0	20	220
58.	Cola para Eva 35g, caixa com 12 unid ACRILEX, TEK BOND OU SUPERIOR	CX	300	50	20	30	400
59.	Cola para isopor 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	0	5	25	230
60.	Cola para isopor, 500g,	UNID	200	5	10	20	235
61.	Cola para tecido 37g.	UNID	120	20	50	50	240
62.	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	200	20	20	50	290
63.	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TÓXICO E INODORO -FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UNID	200	20	20	20	260
64.	Corretivo em fita 1M	UND	300	50	50	35	435
65.	Cortiça de 5mm medindo 45x60cm com moldura. -	UND	100	0	0	0	100
66.	Cortiça de 5mm medindo 60x90cm com moldura. -	UND	100	0	0	0	100
67.	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	100	0	0	25	125
68.	E.V.A ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	200	0	5	50	255
69.	E.V.A COM GLITTER 40X60 CM 1,5 A 2,0MM DE ESPESSURA COR A DEFINIR	UNID ADE	150	45	60	45	300
70.	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	1.000	50	50	300	1400
71.	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	500	50	50	100	700
72.	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	100	50	50	60	260
73.	ELASTICO AMARELO PCT 500 GRAMAS	PCT	10	20	0	6	36
74.	ENCADERNADORA PERFURADORA E COLOCADORA DE ESPIRAL CONJUGADA	UNID	2	0	1	1	4
75.	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	3.000	500	100	500	4100
76.	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	3.000	500	100	500	4100
77.	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	2.000	2.000	100	800	4900
78.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 07MM PCT	PCT	2	0	5	2	9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM 100 UNIDADES						
79.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 12MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	0	5	2	9
80.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 17MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	0	5	2	9
81.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 25 MM PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	100	50	25	25	200
82.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 29 MM PACOTE COM 48 UNIDADES	PACOTE	100	50	25	25	200
83.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 50 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	50	25	25	200
84.	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	200	0	0	0	200
85.	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	200	0	0	0	200
86.	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	200	50	0	30	280
87.	ESTILETE LARGO EM ACRÍLICO	UNID	200	10	10	30	250
88.	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UNID	500	0	0	0	500
89.	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPATULA METAL/AÇO	UNID	30	30	5	10	75
90.	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH, ADERE, ADELBRAS OU SUPERIOR	UNID	300	50	20	50	420
91.	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	300	0	0	50	350
92.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	UNID	200	20	30	30	280
93.	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	200	20	20	50	290
94.	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	200	20	20	50	290
95.	FITA CETIM 1 CM DE LARGURA ROLO COM 100 METROS COR A DEFINIR	ROLOS	5	1	1	3	10
96.	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	200	50	50	30	330
97.	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	500	0	100	40	640
98.	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	200	60	50	30	340
99.	FITILHO EM PLASTICO PROLIPROPILENO ROLO DE 0,5MM X 50 METROS IDEAL PARA FINALIZAÇÕES DE EMBALAGENS COR A DEFINIR	ROLOS	20	5	5	10	40
100.	Folha de EVA com desenhos variados pacote com 10 folhas 40 x 48	PCT	200	0	20	20	240
101.	Giz de cera curto triangular c/ 12 unidades cores sortidas - Não tóxico, formato anatômico para crianças. Composição mínima: Carga mineral, Ceras, tensoativos e Pigmentos. Padrão referência da qualidade: Acrilex, similar ou superior	CX	150	0	20	50	220
102.	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC OU SUPERIOR	CX	150	0	10	75	235
103.	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	UNID	250	0	0	35	285
104.	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	20	15	0	20	55
105.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	20	15	0	0	35
106.	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 50 folhas	UNID	20	2	20	20	62
107.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM AÇO CARBONO COM PEGA EMBORRACHADO, PARA GRAMPOS DE 4 a 8 MM ALTURA 8 CM COMPRIMENTO 15CM - 240 folhas	UNIDADE	5	5	5	5	20
108.	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	30	12	10	10	62
109.	Grampo 26/6, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, cor prata (cor clara), c/ 5.000 unidades	CX	40	10	0	10	50
110.	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	20	10	0	10	40
111.	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	30	20	0	0	50
112.	GUILHOTINA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS, BASE EM CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 360MM).	UNID	10	0	0	1	11
113.	Jogo Ábaco (de madeira) Ábaco de Madeira Escolar Infantil Fechado Para Matemática - 0032. O Ábaco do Aluno modelo 0032 da Carimbras é composto por uma estrutura fechada de madeira medindo 35cm x 25cm x 2cm e 40 argolas coloridas de plástico representadas da seguinte forma: Verde = Unidade, Vermelho = Dezena, Azul = Centena e Amarelo = Milhar. É recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade, sua utilização não depende do uso de pilhas ou baterias. Conteúdo da Embalagem: 1 Ábaco fechado A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
114.	Jogo Alfabeto divertido. Alfabeto móvel em mdf é um excelente recurso pedagógico com ótima durabilidade para o manuseio em sala de aula ou em casa para a criança aprender mais rapidamente e brincando. alfabeto móvel em madeira mdf mais de 26 peças medindo aproximadamente 5x6cm cada peça.	UNID	20	0	0	0	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.						
115.	Jogo Caça-palavras. Contém 24 fichas ilustradas em papel (08 fichas com palavras de 04 letras, 02 fichas com palavras de 05 letras, 10 fichas com palavras de 06 letras, 04 fichas com palavras de 07 letras) e 112 letras em madeira. Idade recomendada: A partir de 6 anos. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
116.	Jogo Crescer sílabas. Conteúdo Embalagem: 40 Peças em Madeira Peças de Encaixar. Tamanho das Letras: 8,5 x 8,5 cm Idade Recomendada: a partir de 04 anos Características: Dimensões da Embalagem (C x L x A): 26 x 07 x 21 cm Referencia: 451 Material: Madeira A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
117.	Jogo Crescer sílabas. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos. Dimensões do produto: 22x22x4 cm Dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm Peso aproximado do produto: 350g Itens inclusos: 15 cartelas Composição / Material: Cartonado Embalagem: Cartonado A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
118.	Jogo da memória da tabuada. Pega-Pega Tabuada é um jogo didático que incentiva de um modo diferente a memorização da tabuada. As bolinhas sorteiam os números e rapidamente os participantes têm que pegar a cartela com o resultado correto. Divirta-se! Indicação: A partir de 7 anos Participantes: 2 a 6 pessoas Código: 013343 Dimensões aprox. da embalagem em cm: 25,6x35,2x4,4 Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 214g A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
119.	Jogo da memória de tabuada. Este minilivro em forma de caixa contém 200 cartas coloridas que identificam as multiplicações e resultados da Tabuada dos números um ao dez. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
120.	Jogo das rimas. Contém: 34 fichas, 1 prancha tamanho A4, 1 piloto não permanente e uma caixinha. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
121.	<b>JOGO DE DAMA TAMANHO (30 X 30 CM)</b>	UNID	50	0	0	0	50
122.	<b>JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL EM PLÁSTICO 28 PEÇAS</b>	UNID	50	0	0	0	50
123.	Jogo De olho na ortografia Componentes: 02 Tabuleiros G-J / X-CH que contém: 40 Cartelas de charadas; 40 Cartelas de gravuras. Idade: +6 Anos Quantidade de Jogadores: 2 a 6 A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
124.	<b>JOGO DE XADREZ ESCOLAR (27 X 27 CM) DOBRÁVEL EM MADEIRA</b>	UNID	50	0	0	0	50
125.	Jogo Dominó da adição. Um jogo que estimula o cálculo mental e raciocínio lógico-matemático, auxiliando a tarefa de pais e professores. A operação de um lado e resultados do outro. Este dominó pode ser usado em casa ou na sala de aula com crianças que estejam na fase inicial de aprendizado. Material: MADEIRA Embalagem: 10X17 cm 28 PEÇAS de madeira (MDF). A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas. Dominó da subtração. Um jogo que estimula o cálculo mental e raciocínio lógico-matemático, auxiliando a tarefa de pais e professores. A operação de um lado e resultados do outro. Este dominó pode ser usado em casa ou na sala de aula com crianças que estejam na fase inicial de aprendizado.	UNID	20	0	0	0	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Material: MADEIRA Embalagem: 10X17 cm 28 PEÇAS de madeira (MDF). A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.						
126.	Jogo Dominó da divisão. Um jogo que estimula o cálculo mental e raciocínio lógico-matemático, auxiliando a tarefa de pais e professores. A operação de um lado e resultados do outro. Este dominó pode ser usado em casa ou na sala de aula com crianças que estejam na fase inicial de aprendizado. Material: MADEIRA Embalagem: 10X17 cm 28 PEÇAS de madeira (MDF). A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
127.	Jogo Dominó da multiplicação. Jogo da multiplicação com peças de dominó. Mínimo 28 peças. 4 anos A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
128.	Jogo Dominó de figuras Trabalha a memorização, a correlação entre as figuras e sua inicial e o relacionamento interpessoal. Auxilia em todas as fases da aprendizagem. Contém: 28 peças medindo 70mm x 35mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170mm x 95mm x 45mm. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
129.	Jogo Dominó de frações Material: 28 peças em madeira (MDF). Faixa etária a partir de 7 anos. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
130.	Jogo Formando palavras. Material: MDF - Produto Lacrado - Faixa etária: a partir de 4 anos - O alfabeto ilustrado auxilia no processo de alfabetização - São 50 peças, com sílabas, para a criança desenvolver seu nível de vocabulário, formando diferentes palavras - Tem como objetivo formar palavras, estimulando o raciocínio, concentração e leitura. - Excelente acabamento - Dimensões: 13x13x14 cm - Peso: 400 gramas A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
131.	Jogo Material Dourado Material: Dourado Caixa de Madeira 611 Peças. A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: Caixa tipo estojo contendo manual de instruções e 611 peças, sendo 1 cubo de madeira representando o milhar, 10 prismas representando as centenas, 100 prismas representando as dezenas e 500 cubos pequenos representando as unidades. Medidas do Estojo: 23cm x 23cm x 13cm Material: Madeira A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
132.	Jogo Memória de sílabas. Indicação: A partir de 5 anos Participantes: 2 a 5 pessoas. Dimensões aprox. da embalagem em cm: 21,2x22,2x4 Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 441g Conteúdo da Embalagem: 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros Composição/material: Cartonado Idade recomendada: a partir de 5 anos A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
133.	Jogo Palavra secreta. Indicação: A partir de 7 anos Participantes: 2 a 4 pessoas Dimensões aprox. da embalagem em cm: 25,6x35,2x4,4 Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 541g A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
134.	Jogo Pega-pega da tabuada - Dimensões da embalagem: 25,6 x 35,2 x 4,4 cm - Faixa Etária: A partir de 7 anos - Não recomendável para menores de 3 anos, por conter partes pequenas. - Participantes: 2 a 6 Conteúdo da Embalagem: 42 cartelas de resultados, 1 sorteador, 1 disco de números, 2 bolinhas, 4 tabelas de tabuadas e 1 manual de instruções. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
135.	Jogo Primeiras palavras. Dominó: Já sei ler	UNID	20	0	0	0	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	Especificações Técnicas Faixa etária: a partir de 5 anos, contém 36 cartelas ilustrativas. Dimensões da embalagem: 21,2 x 22,2 x 4. De 2 a 4 participantes. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.						
136.	Jogo Qual é a Palavra? Número de jogadores: 2 a 6 Idade recomendada: a partir de 7 anos Conteúdo da embalagem: 6 pinos plásticos, 480 cartas em cartão, 24 fichas com alternativas (A, B, C, D) em cartão e 1 tabuleiro em cartão. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
137.	Jogo Soletrando. Confeccionado em M.D.F. 70 peças. Composto por 2 jogos de alfabeto completo + 2 cedilhas e ilustrações diversas. 54 fichas (quadrinhos medindo 3 x 3 cm), Uma das faces serigrafada com letras do alfabeto em maiúsculo e na outra face, serigrafia do alfabeto em libras, 16 fichas de 5 x 5 cm, serigrafadas em ambas as faces com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
138.	Jogo Tangram educativo O Quebra Cabeça Tangram, deve acompanhar 1 tabuleiro, 7 peças e 24 fichas com desafios e soluções para montar, todos acondicionados em uma caixa de papelão. Feito todo em madeira, e é indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. A empresa deverá cotar produto que contenha no mínimo as especificações acima mencionadas.	UNID	20	0	0	0	20
139.	LAMINA PLASTIFICADORA A4 220 X 307 X 0,05 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	5	5	5	20
140.	Lápis de cor grande c/ 12, formato hexagonal ou sextavado, cores miscíveis entre si. ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	400	0	20	50	470
141.	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	400	20	20	50	490
142.	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	200	20	20	50	290
143.	Lápis preto nº 02 HB, sextavado, grafite extra preto resistente, c/ 144 unidades. -FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CX	100	2	2	5	109
144.	Lapiseira nº 7 -	UND	200	20	0	0	220
145.	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	40	100	20	30	190
146.	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	30	0	0	0	30
147.	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	20	20	50	10	100
148.	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE COM QUATRO ASSINATURAS, 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 218MMX319MM, GRAMATURA 56G/M²	UNIDADE	50	15	20	15	100
149.	MARCA TEXTO VERDE/ROSA - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50g, ESPESURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 mm, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500cm², CORPO, TAMPÃO E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	200	150	100	50	500
150.	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas. ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	300	0	0	35	335
151.	MOLDURA PARA CERTIFICADO FEITA EM MADEIRA SÓLIDA COM VIDRO DE ALTA DEFINIÇÃO TAMANHO A4 21CMX30CM INCLUIR ARMAÇÃO	UNIDADE	10	5	2	3	20
152.	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LÍQUIDO 12G	UNID	80	50	20	30	180
153.	Palito de picolé PCT COM 100 UNID	CX	100	0	0	50	150
154.	Palito para churrasco 25CM, PCT 50 UNID	CX	50	0	5	30	85
155.	Papel A3C/ 5.000 unidades	CX	10	5	0	0	15
156.	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	150	100	60	50	360
157.	Papel A4 c/ 100 unidades colorido	CX	50	10	0	15	75
158.	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UND	250	0	0	100	350
159.	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UND	500	0	10	100	610
160.	Papel celofane cores diversas	UND	200	0	20	300	520
161.	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, PCT com 20 folhas.	PCT	100	0	0	40	140
162.	PAPEL CON-TACT BRANCO 45 CM DE LARGURA	METRO	100	50	0	50	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

163.	PAPEL CON-TACT ESTAMPADO 45 CM DE LARGURA	METR O	100	20	20	20	160
164.	PAPEL CON-TACT PRETO 45 CM DE LARGURA	METR O	100	20	20	20	160
165.	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METR O	200	20	50	25	295
166.	PAPEL COUCHÉ - PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4	CAIXA	50	0	0	35	85
167.	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	500	0	0	100	600
168.	Papel crepom 48 x 66cm cores diversas com 10 unidades	PCT	100	0	10	0	110
169.	Papel de seda cores diversas	UNID	1000	20	10	235	1265
170.	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	100	0	0	0	100
171.	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PCT	10	20	2	10	42
172.	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UND	200	0	0	200	400
173.	PAPEL OPALINE PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA OU LASER, FORMATO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G/M² COR A DEFINIR	PACO TE	20	10	10	10	50
174.	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, PCT COM 200 UNIDADES	PCT	50	10	0	0	60
175.	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	500	0	100	100	700
176.	Papel vegetal bloco c/ 50	CX	10	0	0	200	210
177.	PAPEL VERGÊ 210MMX297MM, 180G, FOLHAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER,	PACO TE	50	15	20	15	100
178.	Papel vergê A4 c/ 50 unidades	PCT	50	0	0	40	90
179.	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	10	15	0	60	85
180.	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	200	50	50	50	350
181.	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	100	500	50	50	700
182.	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	500	100	100	200	900
183.	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	100	200	100	50	450
184.	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	200	15	0	60	275
185.	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	100	20	100	200	420
186.	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	100	30	10	100	240
187.	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	100	100	10	100	310
188.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	UNID	10	0	5	0	15
189.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	100	300	50	200	650
190.	Pen Drive 16G (HP, Multilaser ou Sandisk)	UND.	10	20	10	15	55
191.	Pen Drive 32G (hp, Multilaser ou Sndisk)	UND	10	20	5	15	50
192.	PERCEVEJO CX. COM 100	CAIXA	20	0	0	20	40
193.	PERFURADOR DE METAL 02 Furos COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	5	10	2	5	22
194.	Pilha grande alcalina 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	0	10	15	45
195.	Pilha média alcalina 1,5V , CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	0	10	15	45
196.	Pilha média recarregável	UND	30	0	0	15	45
197.	Pilha pequena alcalina AAA, 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	0	10	15	45
198.	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	100	0	5	20	125
199.	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	100	0	0	20	120
200.	PinCEL hidrocor ponta grossa c/ 12 unidades cores diversas	CX	100	0	1	20	121
201.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS)	CX	100	0	0	0	100
202.	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 INDICADO: TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTO ÓLEO E ACRÍLICO FORMATO CHATO, VIROLA ALUMÍNIO, PELO NATURAL MATERIAL SINTÉTICO	UNID ADE	25	0	0	5	30
203.	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 INDICADO: TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTO ÓLEO E ACRÍLICO FORMATO CHATO, VIROLA ALUMÍNIO, PELO NATURAL MATERIAL SINTÉTICO	UNID ADE	25	0	0	5	30
204.	PINCEL PARA PINTURA Nº 07 INDICADO: TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTO ÓLEO E ACRÍLICO, FORMATO CHATO, VIROLA ALUMÍNIO, PELO NATURAL MATERIAL SINTÉTICO	UNID ADE	25			5	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

205.	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 INDICADO: TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTO ÓLEO E ACRÍLICO, FORMATO CHATO, VIROLA ALUMÍNIO, PELO NATURAL MATERIAL SINTÉTICO	UNID ADE	10	10	5	5	30
206.	Pincel para pintura nº 18	UNID	300	0	0	40	340
207.	PINCEL PARA PINTURA Nº 22 INDICADO: TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTO ÓLEO E ACRÍLICO FORMATO CHATO, VIROLA ALUMÍNIO, PELO NATURAL MATERIAL SINTÉTICO	UNID ADE	25	0	0	5	30
208.	Pincel para pintura nº 4	UNID	200	0	0	40	240
209.	Pincel para pintura nº 6	UNID	200	0	0	40	240
210.	Pincel para pintura nº 8	UNID	100	0	0	40	140
211.	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	50	10	5	30	95
212.	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	50	0	0	30	80
213.	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	100	0	50	50	200
214.	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	100	0	50	50	200
215.	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	100	0	0	50	150
216.	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	500	0	0	50	550
217.	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	500	0	200	50	750
218.	Plástico para pasta catálogo	UNID	0	0	200	0	200
219.	PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA TIPO BIVOLT PARA DOCUMENTOS TAMANHO ATÉ OFÍCIO.	UNID	2	0	0	0	2
220.	PONTA REDONDA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS) CARTELA C/03	UNID	500	100	50	50	700
221.	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	30	15	0	20	65
222.	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	10	0	0	5	15
223.	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	10	0	0	5	15
224.	Prancheta de madeira ou plástico PVC (para folha ofício e folha A4)	UNID	200	0	5	10	215
225.	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	300	50	50	50	450
226.	PRIMER ACRILEX OU SUPERIOR - 100 ML	UNID	50	0	0	20	70
227.	Purpurina cores diversas PCT 100 G	PCT	50	0	0	50	100
228.	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 80X60CM COM MOLDURA EM MADEIRA	UNID ADE	10	10	10	10	40
229.	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 120X90CM COM MOLDURA EM MADEIRA	UNID ADE	10	10	10	10	40
230.	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 60X40CM COM MOLDURA EM MADEIRA	UNID ADE	10	10	10	10	40
231.	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	20	0	10	5	35
232.	Quadro Verde Escolar - 120x90 com moldura em madeira.	UNID	20	0	0	0	20
233.	Reabastecedor de pincel atômico	UNID	10	0	2	0	12
234.	REABASTECEDOR DE PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR	LITRO	30	0	0	0	30
235.	REGISTRADOR AZ OFÍCIO LOMBO LARGO FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PAPEL MONOLÚCIDO COM IMPRESSÃO PRETA NUVEM BOLSA COM ETIQUETA OLHAL DE METAL COMPRESSOR DE METAL E APERTADOR PLÁSTICO FORMATO 350X280X80 PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	20	15	15	100
236.	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	300	100	20	100	520
237.	SACO METALIZADO TAM. 25CM X 37CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	30	0	50	60	140
238.	SACO PARA CHUP-CHUP 4 X 23 CM COM 100 UNIDADES	PCT	30	0	100	50	180
239.	SACO PEROLADO TAM. 25CM X 37CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	30	0	0	60	90
240.	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, VÁRIAS CORES	METRO	1.000	100	250	500	1850
241.	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60, VÁRIAS CORES	METRO	1.000	100	30	30	1160
242.	TELA PARA SILK 30 X 40	UNID	20	0	0	100	120
243.	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO	UNID	100	50	10	50	210
244.	Tesoura escolar, sem ponta, 13cm, em aço. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA, FABER CASTELLO SUPERIOR	UNID	1.200	50	30	100	1380
245.	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO	UNID	10	0	5	50	65
246.	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM 08 CORES	CONJUNTO	100	20	10	50	180
247.	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCÃO	250	20	10	30	310
248.	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU	FRASCÃO	300	0	0	30	330



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	SUPERIOR	O					
249.	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	20	10	10	10	50
250.	Tinta para tecido 37 ML, cores variadas - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	200	20	20	60	300
251.	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	200	20	50	100	370
252.	TINTA RELEVO BRILLIANT 35 ML CORES VARIADAS	UNID	200	20	50	200	470
253.	TINTA RELEVO GLITTER 35 ML CORES VARIADAS	UNID	200	20	20	200	440
254.	TINTA RELEVO METALLIC 35 ML CORES VARIADAS	UNID	100	20	20	100	240
255.	TINTAS ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380, L395 - KIT COM 06 UNIDADES DE 70ML CADA	KIT	20	20	20	20	80
256.	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40M LARGURA	METR O	150	50	50	50	300
257.	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UNID	400	20	20	50	490
258.	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180°	UNID	400	20	20	50	490
259.	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	100	10	10	50	170



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **A N E X O I - A**

#### *TERMO DE REFERÊNCIA*

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA**, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### 2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item cotado.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, sequencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos foi realizada a contento, contendo: **“número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”**, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 27 de março de 2023.

**ERICA RIBEIRO POGIANELI**  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..  
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL Nº 032/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 TIPO MENOR  
PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG**

**Proponente:**

<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax.:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	UNID			
2.		UNID			

**ATENÇÃO:**

**FAVOR PREENCHER ESTE ANEXO POR COMPLETO E ANEXÁ-LO JUNTO À  
PROPOSTA IMPRESSA NO SISTEMA SIPLAN WEB.**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____ (.....) Validade da proposta: .....(.....) dias. Prazo de entrega: _____	CARIMBO DO CNPJ
--	--------------------

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (X2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2023.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente quanto à qualidade, forma e prazo de entrega determinado.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2023.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
DE PAPELARIA EM GERAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÉTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ:01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º. ...., bairro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA**, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ANEXO I**

**DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 027/2023 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto. Não será admitido entrega de pedido de forma parcelado.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

**Parágrafo Terceiro** - A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 123/2006.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12 (doze) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços, notadamente ao prazo de entrega;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 02.01.00.04.122.002.2.0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO -





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.06.122.002.2.0013 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0017 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 12.361.004.1.0004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.10.122.002.2.0025 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.15.122.002.2.0036 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 15.452.006.2.0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0043 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.122.002.2.0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.244.008.2.0056 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

*DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob  
nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que  
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite  
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de  
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas  
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

*DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, “**DECLARO**” para os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, possui estabelecimento comercial aberto ao público, situado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***